



LEI Nº 1152/2007 de 11 de outubro de 2007 - Poder Legislativo

Reconhece o **Rodeio Crioulo** como **evento esportivo cultural oficial no Município de Capanema**, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Os rodeios crioulos, em suas modalidades artísticas, cultural, campeira e esportiva, promovidos pelo **Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira** ou outro que porventura venha existir e por entidades a ele associados e realizados com estrita observância às normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná, se constituem em eventos esportivo-culturais, sem fins econômicos e de caráter oficial no município de Capanema.

Art. 2º - Tornando-se evento oficial no Município de Capanema, que o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira assim como os demais no futuro existentes junto com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, assim como a Secretaria de Turismo, estabeleçam em comum acordo um calendário anual municipal de Rodeios Crioulos, proporcionando assim a integração cultural do nosso povo e da mesma forma, o fomento econômico e turístico.

Art. 3º - Nenhuma entidade ou concorrente individual poderá receber qualquer tipo de remuneração como mera manifestação cultural e esportiva amadora.

Art. 4º - Celebrar-se-á no dia **20 de setembro** de cada ano, o Dia do Gaúcho Capanemense, reconhecendo-se como um dos trajes oficiais, para fins de cerimonial e eventos sociais em geral, a indumentária descrita no Manual de Pilchas da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Capanema



Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do
Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2007.



Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema



Luiz Ornelio Weissheimer
Secretário de Administração